



PROJETO DE LEI Nº 020/202
PEIXE-TO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PEIXE, PARA O EXERCÍCIO
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA RECEITA E DESPESA

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Peixe para o exercício de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 64.960.000,00 (Sessenta e Quatro milhões novecentos e sessenta mil reais).

§ 1º - A receita geral do Município será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	61.060.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.630.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	280.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	416.000,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.699.000,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	3.900.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	64.960.000,00

§ 2º – A Despesa Orçamentária fixada será realizada, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas nas seguintes Unidade Orçamentárias:

I – Classificação Institucional

CAMARA MUNICIPAL	3.547.335,00
GABINETE DO PREFEITO	1.370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	7.430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA	11.410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.325.000,00



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	2.440.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	770.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	15.035.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	2.260.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	17.460.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	90.000,00
SUBTOTAL	64.347.335,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.665,00
TOTAL	64.960.000,00

II – Classificação Segundo A Natureza

DESPESAS CORRENTES	55.051.835,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.106.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.945.635,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.295.500,00
INVESTIMENTOS	7.725.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00
RESERVAS	612.665,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	612.665,00
TOTAL	64.960.000,00

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

I - Do Orçamento da Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Entidade Câmara Municipal de Peixe, para o exercício de 2024, estima as Transferências Financeiras em R\$ 3.547.335,00 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais) e fixa as despesas em R\$ 3.547.335,00 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).

II - Do Orçamento da Prefeitura Municipal

Art. 3º - O Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Peixe, para o exercício 2024, estima e receita orçamentária em R\$ 45.174.000,00 (Quarenta e cinco milhões cento e setenta e quatro mil reais) e fixa as despesas em R\$ 26.567.665,00 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e Transferências Financeiras previstas em R\$ 18.606.335,00 (Dezoito milhões seiscentos e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

§ 1º - As Transferência Financeiras para as Unidades Orçamentárias, estão previstas nos seguintes valores:



I – Câmara Municipal - R\$ 3.547.335,00 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais);

II – Fundo Municipal de Saúde - R\$ 8.055.000,00 (Oito milhões e cinquenta e cinco mil reais);

III - Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 1.890.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil reais);

IV – Fundo Municipal de Educação – R\$ 5.045.000,00 (Cinco milhões e quarenta e cinco mil reais);

V – Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

§ 2º - As transferências financeiras previstas para os Fundos Municipais, serão realizadas mediante a execução da receita no exercício.

§ 3º - A receita da Entidade Prefeitura Municipal, será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	41.924.000,00
1.1	IMPOSTOS E TAXAS	6.630.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	280.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	243.000,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.751.000,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00
2.1	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.250.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	45.174.000,00

III - Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Art. 4º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Peixe, para o exercício de 2024, estima a receita orçamentária em R\$ 6.980.000,00 (Seis milhões novecentos e oitenta mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 8.055.000,00 (Oito milhões e cinquenta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 15.035.000,00 (Quinze milhões e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. - A receita prevista do Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante arrecadação de transferências correntes e de capital de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:



1.	RECEITAS CORRENTES	6.530.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.450.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00
2.1	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	450.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	6.980.000,00
3.	TRANSFERENCIAS FINANCEIRA PREVISTA	8.055.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	15.035.000,00

IV - Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 5º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social Peixe, para o exercício de 2024, estima a receita orçamentária em R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 1.890.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil reais) e fixa as despesas em R\$ 2.260.000,00 (Dois milhões duzentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único. A receita prevista do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	370.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	350.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	370.000,00
2.	TRANSFERENCIAS FINANCEIRA PREVISTA	1.890.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	2.260.000,00

V - Do Orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME

Art. 6º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Educação de Peixe, para o exercício de 2024, estima a receita orçamentária em R\$ 12.415.000,00 (Doze milhões Quatrocentos e quinze mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 5.045.000,00 (Cinco milhões e quarenta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 17.460.000,00 (Dezessete milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único. A receita prevista do Fundo Municipal de Educação será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:



1.	RECEITAS CORRENTES	12.215.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.130.000,00
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
2.	RECEITA DE CAPITAL	200.000,00
2.1	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	200.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	12.415.000,00
2.	TRANFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	5.045.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	17.460.000,00

VI - Do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 7º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Peixe, para o exercício de 2024, estima a receita orçamentária em R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) e fixa as despesas em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Parágrafo Único. A receita prevista do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de Pessoa Física e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	21.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	21.000,00
2.	TRANFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	69.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	90.000,00



Projeto Aprovado
12 **Votação**

Por: unanimidade
Peixe, 12 / 12 / 23

[assinatura]
1.º Secretário

**CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS**

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

II - Incluir elemento de despesa, transpor, remanejar, ou transferir recursos, inclusive de uma categoria de programação para outra.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

Art. 9º. O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2024, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 10. Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados aos atendimentos dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o segundo quadrimestre do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias.

Art. 11. Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência da União e do Estado, como também, de Entidades de Classes que desenvolva atividades de interesse público, em prol do Município.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 12. – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto Aprovado
20 **Votação**

Por: unanimidade
Peixe, 13 / 12 / 23

[assinatura]
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 23 / 11 / 23
Câmara Municipal de Peixe-TO

[assinatura]
Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa

1.º Secretário



JUSTIFICATIVA

SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,
NOBRES EDIS,

Com nossos cumprimentos, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei Nº 020/2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024”, acompanhado do respectivo Demonstrativo, Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) e Tabela Explicativa da Evolução para análise e aprovação desta Augusta Casa de Leis.

Esclareço, por oportuno, que o referido Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e os artigos: 107, 107-A; e 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, que versam, respectivamente, sobre recursos destinados a despesas primárias, pagamento de precatórios, limites de recursos individualizados e aplicações mínimas em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) e em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE).

Registre-se, adicionalmente, que a presente propositura se encontra em plena sintonia com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Expostas as razões que justificam à presente, solicitamos que a mesma seja aprovada por esse Poder Legislativo, de conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA		6.630.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.106.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		280.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL		416.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.051.835,00
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL		10.000,00				
RECEITA DE SERVIÇOS		53.699.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.000,00	61.060.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
SOMA			61.060.000,00	SOMA		55.051.835,00
TOTAL			61.060.000,00	SUPERAVIT		6.008.165,00
				TOTAL		61.060.000,00
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				INVESTIMENTOS		7.725.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS				INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.570.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.900.000,00	3.900.000,00			9.295.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
SOMA			3.900.000,00	SOMA		9.295.500,00
DEFICIT			5.395.500,00	TOTAL		9.295.500,00
TOTAL			9.295.500,00			

RESUMO

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES

RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DO RPPS

REDUTOR

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

RECEITAS

DESPESAS

61.060.000,00

55.051.835,00

3.900.000,00

9.295.500,00

612.665,00

0,00

64.960.000,00



Assinado de forma digital por EULASIO JUNIOR GOMES

EULASIO JUNIOR GOMES

PUTENCIO:85226327153

Dados: 2023.11.16 15:59:50 -03'00'

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS

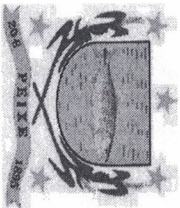
CPF: 761.865.551-00

PREFEITO MUNICIPAL

EULASIO JUNIOR GOMES PUTENCIO

CPF: 852.263.271-53

CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA					
ARRECADADA			ORÇADA		
2020	%	2021	%	2022	%
43.171.120,71	9,10	47.102.606,19	19,63	56.349.497,76	14,22
				64.365.000,00	0,92
					64.960.000,00

DESPESA					
REALIZADA			ORÇADA		
2020	%	2021	%	2022	%
43.476.412,92	-1,30	42.913.357,54	31,44	56.409.152,08	14,10
				64.365.000,00	0,92
					64.960.000,00

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 761.865.551-00
GESTOR

EULASIO JUNIOR GOMES
CPF: 852.263.271-53
CONTADOR

Assinado de forma digital por EULASIO
JUNIOR GOMES PUTENCIO85226327153
Dados: 2023.11.16 15:15:20 -03'00'



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 19

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DO PREDIO					
	01.19.01.031.0001.1.001	00001	4.4.90.51	57.500,00	
	01.19.01.031.0001.1.001	00002	4.4.90.52	63.000,00	
	01.19.01.031.0001.1.001	00003	4.4.90.61	80.000,00	200.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
	01.19.01.031.0001.2.001	00004	3.1.90.04	103.500,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00005	3.1.90.11	1.600.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00006	3.1.90.13	337.500,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00007	3.1.90.91	1.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00008	3.1.90.92	5.750,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00009	3.1.90.94	5.750,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00010	3.3.50.41	30.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00011	3.3.90.14	336.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00012	3.3.90.30	297.900,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00013	3.3.90.35	188.185,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00014	3.3.90.36	17.600,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00015	3.3.90.39	250.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00016	3.3.90.40	50.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00017	3.3.90.46	60.000,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00018	3.3.90.47	17.250,00	
	01.19.01.031.0001.2.001	00019	3.3.90.92	5.000,00	3.305.435,00
ASSISTENCIA A SERVIDORES DO LEGISLATIVO					
	01.19.01.031.0001.2.002	00020	3.3.90.39	13.700,00	13.700,00
PLANO DE SAUDE DOS SERVIDORES					
	01.19.01.031.0001.2.003	00021	3.3.90.39	15.000,00	15.000,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS LEGISLATIVOS					
	01.19.01.031.0001.2.004	00022	3.1.90.91	12.700,00	12.700,00
					3.547.335,00

[Handwritten signature]



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.01.04.122.0101.1.003	00023	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO					
	03.01.04.122.0101.2.005	00024	3.1.90.04	40.000,00	1.095.000,00
	03.01.04.122.0101.2.005	00025	3.1.90.11	850.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.005	00026	3.3.90.14	70.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.005	00027	3.3.90.30	60.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.005	00028	3.3.90.36	10.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.005	00029	3.3.90.39	60.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.005	00030	3.3.90.40	5.000,00	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS					
	03.01.04.122.0101.2.006	00031	3.3.90.30	5.000,00	40.000,00
	03.01.04.122.0101.2.006	00032	3.3.90.36	10.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.006	00033	3.3.90.39	25.000,00	
APOIO AO SERVIÇO MILITAR					
	03.01.04.122.0101.2.014	00034	3.3.90.14	5.000,00	10.000,00
	03.01.04.122.0101.2.014	00035	3.3.90.30	3.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.014	00036	3.3.90.36	1.000,00	
	03.01.04.122.0101.2.014	00037	3.3.90.39	1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.01.04.122.0102.1.003	00038	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
	03.01.04.122.0102.2.007	00039	3.3.90.14	15.000,00	60.000,00
	03.01.04.122.0102.2.007	00040	3.3.90.30	10.000,00	
	03.01.04.122.0102.2.007	00041	3.3.90.36	10.000,00	
	03.01.04.122.0102.2.007	00042	3.3.90.39	25.000,00	
OUVIDORIA MUNICIPAL					
	03.01.04.122.0102.2.008	00043	3.3.90.30	10.000,00	30.000,00
	03.01.04.122.0102.2.008	00044	3.3.90.36	10.000,00	
	03.01.04.122.0102.2.008	00045	3.3.90.39	10.000,00	
MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA					
	03.01.04.122.0102.2.009	00046	3.3.90.30	5.000,00	45.000,00
	03.01.04.122.0102.2.009	00047	3.3.90.36	10.000,00	
	03.01.04.122.0102.2.009	00048	3.3.90.39	10.000,00	
	03.01.04.122.0102.2.009	00049	3.3.90.40	20.000,00	
ABRAÇANDO VOCE					
	03.01.04.122.0103.2.158	00050	3.3.90.30	25.000,00	50.000,00
	03.01.04.122.0103.2.158	00051	3.3.90.39	25.000,00	
					1.370.000,00

Handwritten signature



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E FINANÇAS

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.02.04.122.0201.1.003	00052	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS					
	03.02.04.122.0201.2.010	00053	3.1.90.01	70.000,00	2.330.000,00
	03.02.04.122.0201.2.010	00054	3.1.90.11	1.350.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00055	3.3.90.14	30.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00056	3.3.90.30	150.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00057	3.3.90.36	20.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00058	3.3.90.39	520.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00059	3.3.90.40	150.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00060	3.3.90.91	30.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.010	00061	3.3.90.93	10.000,00	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
	03.02.04.122.0201.2.011	00062	3.3.90.14	5.000,00	20.000,00
	03.02.04.122.0201.2.011	00063	3.3.90.30	5.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.011	00064	3.3.90.39	10.000,00	
DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL					
	03.02.04.122.0201.2.012	00065	3.3.90.30	20.000,00	80.000,00
	03.02.04.122.0201.2.012	00066	3.3.90.36	10.000,00	
	03.02.04.122.0201.2.012	00067	3.3.90.39	50.000,00	
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA					
	03.02.04.122.0202.2.013	00068	3.3.90.35	370.000,00	370.000,00
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE MUNICIPAL					
	03.02.04.122.0203.2.016	00069	3.3.50.41	115.000,00	115.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - ÁREA URBANA					
	03.02.04.122.0211.1.005	00070	4.4.90.61	205.000,00	205.000,00
AGORA A CASA E MINHA					
	03.02.04.122.0212.2.166	00071	3.3.90.30	5.000,00	100.000,00
	03.02.04.122.0212.2.166	00072	3.3.90.39	95.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.02.04.123.0207.1.003	00073	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE					
	03.02.04.123.0207.2.020	00074	3.3.90.30	25.000,00	45.000,00
	03.02.04.123.0207.2.020	00075	3.3.90.36	5.000,00	
	03.02.04.123.0207.2.020	00076	3.3.90.39	15.000,00	
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	03.02.04.123.0207.2.021	00077	3.3.90.35	315.000,00	315.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.02.04.129.0204.1.003	00078	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	03.02.04.129.0204.1.004	00079	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
ATIVIDADES DA COLETORIA MUNICIPAL					
	03.02.04.129.0204.2.017	00080	3.3.90.30	30.000,00	70.000,00
	03.02.04.129.0204.2.017	00081	3.3.90.36	5.000,00	
	03.02.04.129.0204.2.017	00082	3.3.90.39	15.000,00	
	03.02.04.129.0204.2.017	00083	3.3.90.40	20.000,00	
CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					

14/5



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E FINANÇAS

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.02.04.129.0204.2.018	00084	3.3.90.30	10.000,00	40.000,00
	03.02.04.129.0204.2.018	00085	3.3.90.36	10.000,00	
	03.02.04.129.0204.2.018	00086	3.3.90.39	20.000,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
	03.02.04.243.0210.2.027	00087	3.1.90.11	170.000,00	210.000,00
	03.02.04.243.0210.2.027	00088	3.3.90.14	5.000,00	
	03.02.04.243.0210.2.027	00089	3.3.90.30	10.000,00	
	03.02.04.243.0210.2.027	00090	3.3.90.39	25.000,00	
APOIO A SEGURANÇA PUBLICA					
	03.02.06.181.0203.2.015	00091	3.3.90.30	25.000,00	55.000,00
	03.02.06.181.0203.2.015	00092	3.3.90.36	15.000,00	
	03.02.06.181.0203.2.015	00093	3.3.90.39	15.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	03.02.09.271.0208.2.022	00094	3.1.90.13	950.000,00	990.000,00
	03.02.09.271.0208.2.022	00095	3.3.90.47	40.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIARIA - INSS					
	03.02.09.271.0209.2.024	00096	4.6.90.71	1.100.000,00	1.100.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
	03.02.11.331.0208.2.023	00097	3.3.90.47	665.000,00	665.000,00
CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS					
	03.02.28.846.0209.2.026	00098	4.6.90.91	470.000,00	470.000,00
					7.430.000,00

Handwritten signature



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRIC

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.07.15.122.0701.1.003	00099	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	03.07.15.122.0701.1.004	00100	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA					
	03.07.15.122.0701.2.028	00101	3.1.90.11	680.000,00	4.835.000,00
	03.07.15.122.0701.2.028	00102	3.3.90.14	10.000,00	
	03.07.15.122.0701.2.028	00103	3.3.90.30	2.800.000,00	
	03.07.15.122.0701.2.028	00104	3.3.90.36	30.000,00	
	03.07.15.122.0701.2.028	00105	3.3.90.39	1.300.000,00	
	03.07.15.122.0701.2.028	00106	3.3.90.40	15.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE E DISTRITOS					
	03.07.15.451.0705.1.015	00107	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS					
	03.07.15.451.0705.1.055	00108	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS					
	03.07.15.451.0705.2.034	00109	3.3.90.30	5.000,00	50.000,00
	03.07.15.451.0705.2.034	00110	3.3.90.36	10.000,00	
	03.07.15.451.0705.2.034	00111	3.3.90.39	35.000,00	
REFORMA DE QUIOSQUES					
	03.07.15.451.0705.2.035	00112	3.3.90.30	10.000,00	40.000,00
	03.07.15.451.0705.2.035	00113	3.3.90.36	15.000,00	
	03.07.15.451.0705.2.035	00114	3.3.90.39	15.000,00	
REFORMA DA PRAÇA CHIQUINHO QUEIROZ					
	03.07.15.451.0705.2.139	00115	3.3.90.39	590.000,00	590.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
	03.07.15.451.0706.1.016	00116	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS					
	03.07.15.451.0706.2.036	00117	3.3.90.30	20.000,00	65.000,00
	03.07.15.451.0706.2.036	00118	3.3.90.36	15.000,00	
	03.07.15.451.0706.2.036	00119	3.3.90.39	30.000,00	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO OESTE					
	03.07.15.451.0714.2.136	00120	3.3.71.70	50.000,00	50.000,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E DISTRITOS					
	03.07.15.451.0718.1.007	00121	4.4.90.51	850.000,00	850.000,00
CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADAS, SARJETAS E GALERIAS					
	03.07.15.451.0718.1.008	00122	4.4.90.51	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DA ORLA MUNICIPAL					
	03.07.15.451.0718.1.009	00123	4.4.90.51	100.000,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO RIO TOCANTINS (RAMPA DE ACESSO)					
	03.07.15.451.0718.1.010	00124	4.4.90.51	1.500.000,00	1.500.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS (VERTICAL E HORIZONTAL)					
	03.07.15.451.0718.1.011	00125	4.4.90.51	60.000,00	100.000,00
	03.07.15.451.0718.1.011	00126	4.4.90.52	40.000,00	
IMPLANTAÇÃO DE CÂMARA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM VIAS URBANAS					
	03.07.15.451.0718.1.012	00127	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
REESTRUTURAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO - (PISTA E INSTALAÇÕES)					



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRIC

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.07.15.451.0718.1.052	00128	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E CALÇADAS					
	03.07.15.451.0718.2.033	00129	3.3.90.30	40.000,00	100.000,00
	03.07.15.451.0718.2.033	00130	3.3.90.39	60.000,00	
MANUTENÇÃO DE RAMPAS AS MARGENS DO RIO TOCANTINS					
	03.07.15.451.0718.2.042	00131	3.3.90.30	25.000,00	60.000,00
	03.07.15.451.0718.2.042	00132	3.3.90.39	35.000,00	
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					
	03.07.15.452.0702.2.031	00133	3.3.90.30	15.000,00	45.000,00
	03.07.15.452.0702.2.031	00134	3.3.90.36	5.000,00	
	03.07.15.452.0702.2.031	00135	3.3.90.39	25.000,00	
SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA NOS DISTRITOS					
	03.07.15.452.0703.2.032	00136	3.3.90.30	10.000,00	70.000,00
	03.07.15.452.0703.2.032	00137	3.3.90.36	25.000,00	
	03.07.15.452.0703.2.032	00138	3.3.90.39	35.000,00	
EXPANÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO					
	03.07.15.452.0715.1.006	00139	4.4.90.51	100.000,00	100.000,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIDADE ILUMINADA					
	03.07.15.452.0715.2.167	00140	3.3.90.30	150.000,00	670.000,00
	03.07.15.452.0715.2.167	00141	3.3.90.39	520.000,00	
UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS					
	03.07.16.481.0716.1.033	00142	4.4.90.51	270.000,00	270.000,00
UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS					
	03.07.16.482.0716.1.044	00143	4.4.90.51	270.000,00	270.000,00
IMPLANTAÇÃO DO SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)					
	03.07.20.605.0708.1.019	00144	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM (SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)					
	03.07.20.605.0708.2.039	00145	3.3.90.30	20.000,00	50.000,00
	03.07.20.605.0708.2.039	00146	3.3.90.36	10.000,00	
	03.07.20.605.0708.2.039	00147	3.3.90.39	20.000,00	
MANUTENÇÃO DE FEIRAS					
	03.07.20.605.0709.2.040	00148	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	03.07.20.605.0709.2.040	00149	3.3.90.39	10.000,00	
IMPLANTAÇÃO E MANUT.DE HORTA COMUNITARIA					
	03.07.20.605.0709.2.137	00150	3.3.90.30	40.000,00	80.000,00
	03.07.20.605.0709.2.137	00151	3.3.90.36	25.000,00	
	03.07.20.605.0709.2.137	00152	3.3.90.39	15.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	03.07.20.605.0710.1.021	00153	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
AGRICULTURA FAMILIAR (APOIO AO PEQUENO PEQUENO PRODUTOR)					
	03.07.20.605.0710.2.041	00154	3.3.90.30	20.000,00	60.000,00
	03.07.20.605.0710.2.041	00155	3.3.90.36	15.000,00	
	03.07.20.605.0710.2.041	00156	3.3.90.39	25.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PARQUE AGROPECUARIO					
	03.07.20.605.0711.1.056	00157	4.4.90.51	10.000,00	10.000,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ATERROS					
	03.07.26.782.0717.1.017	00158	4.4.90.51	45.000,00	45.000,00

assinatura



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRIC

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ABERTURA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	03.07.26.782.0717.1.018	00159	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E ATERROS					
	03.07.26.782.0717.2.037	00160	3.3.90.30	130.000,00	
	03.07.26.782.0717.2.037	00161	3.3.90.39	150.000,00	280.000,00
RECONSTRUIR ESTRADAS					
	03.07.26.782.0717.2.168	00162	3.3.90.30	180.000,00	
	03.07.26.782.0717.2.168	00163	3.3.90.39	80.000,00	260.000,00
					11.410.000,00

segi



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA CULTURA E TURISMO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.11.13.122.1101.1.003	00164	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	03.11.13.122.1101.1.004	00165	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
	03.11.13.122.1101.2.044	00166	3.1.90.04	15.000,00	
	03.11.13.122.1101.2.044	00167	3.1.90.11	270.000,00	
	03.11.13.122.1101.2.044	00168	3.3.90.14	10.000,00	
	03.11.13.122.1101.2.044	00169	3.3.90.30	25.000,00	
	03.11.13.122.1101.2.044	00170	3.3.90.36	20.000,00	
	03.11.13.122.1101.2.044	00171	3.3.90.39	150.000,00	
	03.11.13.122.1101.2.044	00172	3.3.90.40	5.000,00	
ATIVIDADES DE REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO					
	03.11.13.391.1108.2.045	00173	3.3.90.30	15.000,00	
	03.11.13.391.1108.2.045	00174	3.3.90.36	10.000,00	
	03.11.13.391.1108.2.045	00175	3.3.90.39	10.000,00	
CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA E ARTE					
	03.11.13.392.1104.1.025	00176	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA					
	03.11.13.392.1104.2.048	00177	3.3.90.30	5.000,00	
	03.11.13.392.1104.2.048	00178	3.3.90.39	10.000,00	
	03.11.13.392.1104.2.048	00179	3.3.90.48	80.000,00	
FOMENTO A CULTURA - LC PAULO GUSTAVO					
	03.11.13.392.1106.2.143	00180	3.3.90.30	3.000,00	
	03.11.13.392.1106.2.143	00181	3.3.90.39	2.000,00	
APOIO A ARTE E CULTURA - LEI ALDIR BLANC					
	03.11.13.392.1106.2.159	00182	3.3.90.30	10.000,00	
	03.11.13.392.1106.2.159	00183	3.3.90.39	10.000,00	
	03.11.13.392.1106.2.159	00184	3.3.90.48	15.000,00	
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO					
	03.11.13.392.1107.2.047	00185	3.3.90.30	20.000,00	
	03.11.13.392.1107.2.047	00186	3.3.90.31	30.000,00	
	03.11.13.392.1107.2.047	00187	3.3.90.39	70.000,00	
ARTES E SABORES DA PRAÇA					
	03.11.13.392.1107.2.170	00188	3.3.90.30	20.000,00	
	03.11.13.392.1107.2.170	00189	3.3.90.39	50.000,00	
FESTAS COMEMORATIVAS, POPULARES, RELIGIOSAS E FOLCLORICAS					
	03.11.13.392.1110.2.046	00190	3.3.90.30	20.000,00	
	03.11.13.392.1110.2.046	00191	3.3.90.31	10.000,00	
	03.11.13.392.1110.2.046	00192	3.3.90.39	480.000,00	
INCENTIVO AS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MUNICIPIO (FOLIAS, SUSSIA, JUDAS, QUADRILHAS JUNINAS E OUTROS)					
	03.11.13.392.1110.2.169	00193	3.3.90.30	20.000,00	
	03.11.13.392.1110.2.169	00194	3.3.90.31	10.000,00	
	03.11.13.392.1110.2.169	00195	3.3.90.32	5.000,00	
	03.11.13.392.1110.2.169	00196	3.3.90.39	35.000,00	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT					
	03.11.23.695.1109.1.026	00197	4.4.90.51	100.000,00	100.000,00

[Handwritten signature]



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA CULTURA E TURISMO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
INCETIVO A TEMPORADA DE PRAIA					
	03.11.23.695.1109.2.049	00198	3.3.90.30	20.000,00	
	03.11.23.695.1109.2.049	00199	3.3.90.39	440.000,00	460.000,00
APOIO AS ASSOCIAÇÕES QUE TRABALHAM COM TURISMO					
	03.11.23.695.1109.2.052	00200	3.3.90.30	10.000,00	
	03.11.23.695.1109.2.052	00201	3.3.90.36	10.000,00	
	03.11.23.695.1109.2.052	00202	3.3.90.39	10.000,00	30.000,00
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO AO TURISMO					
	03.11.23.695.1109.2.053	00203	3.3.90.30	30.000,00	
	03.11.23.695.1109.2.053	00204	3.3.90.36	10.000,00	
	03.11.23.695.1109.2.053	00205	3.3.90.39	45.000,00	85.000,00
					2.325.000,00

lego



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.14.04.124.1401.1.003	00206	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
	03.14.04.124.1401.2.054	00207	3.1.90.11	150.000,00	
	03.14.04.124.1401.2.054	00208	3.3.90.14	10.000,00	
	03.14.04.124.1401.2.054	00209	3.3.90.30	10.000,00	
	03.14.04.124.1401.2.054	00210	3.3.90.39	10.000,00	
	03.14.04.124.1401.2.054	00211	3.3.90.40	10.000,00	190.000,00
					210.000,00

legis



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

CÓDIGO: 03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.17.18.122.1701.1.003	00212	4.4.90.52	40.000,00	40.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	03.17.18.122.1701.1.004	00213	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO					
	03.17.18.122.1701.2.055	00214	3.1.90.11	280.000,00	450.000,00
	03.17.18.122.1701.2.055	00215	3.3.90.14	15.000,00	
	03.17.18.122.1701.2.055	00216	3.3.90.30	30.000,00	
	03.17.18.122.1701.2.055	00217	3.3.90.36	30.000,00	
	03.17.18.122.1701.2.055	00218	3.3.90.39	85.000,00	
	03.17.18.122.1701.2.055	00219	3.3.90.40	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ LIMPEZA URBANA					
	03.17.18.452.1708.1.031	00220	4.4.90.52	90.000,00	90.000,00
LIMPEZA URBANA					
	03.17.18.452.1708.2.056	00221	3.3.90.30	180.000,00	1.050.000,00
	03.17.18.452.1708.2.056	00222	3.3.90.36	20.000,00	
	03.17.18.452.1708.2.056	00223	3.3.90.39	850.000,00	
IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA					
	03.17.18.452.1708.2.057	00224	3.3.90.30	15.000,00	45.000,00
	03.17.18.452.1708.2.057	00225	3.3.90.39	30.000,00	
IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE MATERIAL RECICLAVEL					
	03.17.18.452.1708.2.058	00226	3.3.90.30	15.000,00	20.000,00
	03.17.18.452.1708.2.058	00227	3.3.90.39	5.000,00	
LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DE BAIROS E DISTRITOS - CIDADE LIMPZA					
	03.17.18.452.1708.2.172	00228	3.3.90.30	15.000,00	40.000,00
	03.17.18.452.1708.2.172	00229	3.3.90.39	25.000,00	
MANUTENÇÃO DO LOCAL DE FINALIZAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS					
	03.17.18.541.1702.2.173	00230	3.3.90.30	15.000,00	25.000,00
	03.17.18.541.1702.2.173	00231	3.3.90.39	10.000,00	
AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM					
	03.17.18.541.1704.2.059	00232	3.3.90.30	20.000,00	55.000,00
	03.17.18.541.1704.2.059	00233	3.3.90.36	10.000,00	
	03.17.18.541.1704.2.059	00234	3.3.90.39	25.000,00	
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS					
	03.17.18.541.1704.2.060	00235	3.3.90.30	25.000,00	50.000,00
	03.17.18.541.1704.2.060	00236	3.3.90.36	10.000,00	
	03.17.18.541.1704.2.060	00237	3.3.90.39	15.000,00	
MANUTENÇÃO DE REPRESAS E AÇUDES					
	03.17.18.541.1705.2.050	00238	3.3.90.30	20.000,00	60.000,00
	03.17.18.541.1705.2.050	00239	3.3.90.36	15.000,00	
	03.17.18.541.1705.2.050	00240	3.3.90.39	25.000,00	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO PEIXE					
	03.17.18.541.1705.2.051	00241	3.3.90.30	10.000,00	40.000,00
	03.17.18.541.1705.2.051	00242	3.3.90.36	5.000,00	
	03.17.18.541.1705.2.051	00243	3.3.90.39	25.000,00	
AÇÕES EDUCATIVAS AMBIENTAIS (PALESTRAS, SEMINARIOS E OFICINAS)					
	03.17.18.541.1705.2.061	00244	3.3.90.30	10.000,00	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

CÓDIGO: 03

CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.17.18.541.1705.2.061	00245	3.3.90.36	10.000,00	30.000,00
	03.17.18.541.1705.2.061	00246	3.3.90.39	10.000,00	
LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE NASCENTES DE CORREGOS E RIOS					
	03.17.18.541.1705.2.062	00247	3.3.90.30	10.000,00	40.000,00
	03.17.18.541.1705.2.062	00248	3.3.90.36	10.000,00	
	03.17.18.541.1705.2.062	00249	3.3.90.39	20.000,00	
ATIVIDADES DE BRIGADAS DE INCEDIO					
	03.17.18.541.1705.2.063	00250	3.3.90.30	5.000,00	40.000,00
	03.17.18.541.1705.2.063	00251	3.3.90.36	25.000,00	
	03.17.18.541.1705.2.063	00252	3.3.90.39	10.000,00	
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
	03.17.18.541.1705.2.064	00253	3.3.90.30	5.000,00	45.000,00
	03.17.18.541.1705.2.064	00254	3.3.90.36	5.000,00	
	03.17.18.541.1705.2.064	00255	3.3.90.39	35.000,00	
DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS P/ CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					
	03.17.18.541.1705.2.065	00256	3.3.90.30	15.000,00	50.000,00
	03.17.18.541.1705.2.065	00257	3.3.90.36	25.000,00	
	03.17.18.541.1705.2.065	00258	3.3.90.39	10.000,00	
SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO DE NASCENTES					
	03.17.18.541.1706.2.066	00259	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	03.17.18.541.1706.2.066	00260	3.3.90.39	10.000,00	
SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DIAGNOSTICO DE NASCENTES					
	03.17.18.541.1706.2.067	00261	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	03.17.18.541.1706.2.067	00262	3.3.90.39	10.000,00	
PROJETO AMIGOS DO RIO					
	03.17.18.541.1707.2.171	00263	3.3.90.30	15.000,00	40.000,00
	03.17.18.541.1707.2.171	00264	3.3.90.32	5.000,00	
	03.17.18.541.1707.2.171	00265	3.3.90.39	20.000,00	
MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO					
	03.17.18.541.1709.2.174	00266	3.3.71.70	40.000,00	40.000,00
					2.440.000,00

recp



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUD

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 22

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.22.27.122.2201.1.003	00267	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE					
	03.22.27.122.2201.2.068	00268	3.1.90.04	10.000,00	285.000,00
	03.22.27.122.2201.2.068	00269	3.1.90.11	130.000,00	
	03.22.27.122.2201.2.068	00270	3.3.90.14	15.000,00	
	03.22.27.122.2201.2.068	00271	3.3.90.30	95.000,00	
	03.22.27.122.2201.2.068	00272	3.3.90.36	5.000,00	
	03.22.27.122.2201.2.068	00273	3.3.90.39	25.000,00	
	03.22.27.122.2201.2.068	00274	3.3.90.40	5.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - ÔNIBUS					
	03.22.27.812.2201.1.036	00275	4.4.90.52	250.000,00	250.000,00
ESCOLINHAS DE MODALIDADES ESPORTIVAS					
	03.22.27.812.2203.2.175	00276	3.3.90.30	25.000,00	50.000,00
	03.22.27.812.2203.2.175	00277	3.3.90.32	15.000,00	
	03.22.27.812.2203.2.175	00278	3.3.90.39	10.000,00	
REFORMA/MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS ESPORTIVAS					
	03.22.27.812.2204.2.075	00279	3.3.90.30	25.000,00	60.000,00
	03.22.27.812.2204.2.075	00280	3.3.90.39	35.000,00	
INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
	03.22.27.812.2205.2.069	00281	3.3.90.30	10.000,00	55.000,00
	03.22.27.812.2205.2.069	00282	3.3.90.31	10.000,00	
	03.22.27.812.2205.2.069	00283	3.3.90.32	5.000,00	
	03.22.27.812.2205.2.069	00284	3.3.90.36	10.000,00	
	03.22.27.812.2205.2.069	00285	3.3.90.39	20.000,00	
REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS					
	03.22.27.812.2205.2.070	00286	3.3.90.30	5.000,00	50.000,00
	03.22.27.812.2205.2.070	00287	3.3.90.31	5.000,00	
	03.22.27.812.2205.2.070	00288	3.3.90.32	10.000,00	
	03.22.27.812.2205.2.070	00289	3.3.90.36	15.000,00	
	03.22.27.812.2205.2.070	00290	3.3.90.39	15.000,00	
					770.000,00

Handwritten signature



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	03.99.99.999.9999.9.999	00291	9.9.99.99	612.665,00	612.665,00
					612.665,00

cert



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.20.10.122.2001.1.003	00292	4.4.90.52	30.000,00	30.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO					
	04.20.10.122.2001.1.004	00293	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	04.20.10.122.2001.2.021	00294	3.3.90.35	105.000,00	105.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	04.20.10.122.2001.2.022	00295	3.1.90.13	880.000,00	880.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAUDE					
	04.20.10.122.2001.2.076	00296	3.1.90.04	50.000,00	1.980.000,00
	04.20.10.122.2001.2.076	00297	3.1.90.11	820.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00298	3.3.50.41	20.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00299	3.3.90.14	40.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00300	3.3.90.30	435.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00301	3.3.90.36	30.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00302	3.3.90.39	480.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00303	3.3.90.40	50.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00304	3.3.90.48	25.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00305	3.3.90.91	20.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.076	00306	3.3.90.93	10.000,00	
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
	04.20.10.122.2001.2.077	00307	3.3.90.30	15.000,00	30.000,00
	04.20.10.122.2001.2.077	00308	3.3.90.36	5.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.077	00309	3.3.90.39	10.000,00	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE					
	04.20.10.122.2001.2.078	00310	3.3.90.14	15.000,00	45.000,00
	04.20.10.122.2001.2.078	00311	3.3.90.30	10.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.078	00312	3.3.90.36	10.000,00	
	04.20.10.122.2001.2.078	00313	3.3.90.39	10.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA					
	04.20.10.301.2002.1.032	00314	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					
	04.20.10.301.2002.2.079	00315	3.1.90.04	300.000,00	755.000,00
	04.20.10.301.2002.2.079	00316	3.1.90.11	455.000,00	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS					
	04.20.10.301.2002.2.080	00317	3.1.90.11	450.000,00	600.000,00
	04.20.10.301.2002.2.080	00318	3.3.90.39	150.000,00	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM					
	04.20.10.301.2002.2.142	00319	3.1.90.11	585.000,00	1.535.000,00
	04.20.10.301.2002.2.142	00320	3.3.90.39	950.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
	04.20.10.301.2003.1.038	00321	4.4.90.52	85.000,00	85.000,00
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - ATENÇÃO BÁSICA					
	04.20.10.301.2003.1.053	00322	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS					
	04.20.10.301.2003.2.086	00323	3.1.90.11	120.000,00	510.000,00
	04.20.10.301.2003.2.086	00324	3.3.90.30	510.000,00	

Handwritten signature



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.20.10.301.2003.2.086	00325	3.3.90.39	1.100.000,00	1.730.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO (TFD)					
	04.20.10.301.2004.1.054	00326	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					
	04.20.10.301.2004.2.087	00327	3.3.90.14	80.000,00	180.000,00
	04.20.10.301.2004.2.087	00328	3.3.90.30	95.000,00	
	04.20.10.301.2004.2.087	00329	3.3.90.39	5.000,00	
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE					
	04.20.10.301.2006.1.041	00330	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE					
	04.20.10.301.2006.2.089	00331	3.3.90.30	20.000,00	70.000,00
	04.20.10.301.2006.2.089	00332	3.3.90.39	50.000,00	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS - JOSE NUNES GOMES					
	04.20.10.301.2006.2.140	00333	3.3.90.39	100.000,00	100.000,00
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
	04.20.10.301.2007.2.133	00334	3.3.90.30	90.000,00	100.000,00
	04.20.10.301.2007.2.133	00335	3.3.90.39	10.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - PRIMEIRA INFANCIA					
	04.20.10.301.2008.2.156	00336	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	04.20.10.301.2008.2.156	00337	3.3.90.39	10.000,00	
ATENÇÃO A SAUDE BUCAL - PRIMEIRA INFANCIA					
	04.20.10.301.2008.2.157	00338	3.3.90.30	15.000,00	25.000,00
	04.20.10.301.2008.2.157	00339	3.3.90.39	10.000,00	
SORRISO FELIZ - SAUDE BUCAL					
	04.20.10.301.2009.2.176	00340	3.1.90.11	180.000,00	470.000,00
	04.20.10.301.2009.2.176	00341	3.3.90.30	50.000,00	
	04.20.10.301.2009.2.176	00342	3.3.90.39	240.000,00	
ACADEMIAS DE SAUDE					
	04.20.10.301.2012.2.179	00343	3.3.90.30	25.000,00	50.000,00
	04.20.10.301.2012.2.179	00344	3.3.90.39	25.000,00	
ATENDIMENTOS DOMICILIARES DE SAUDE					
	04.20.10.301.2013.2.181	00345	3.3.90.30	50.000,00	300.000,00
	04.20.10.301.2013.2.181	00346	3.3.90.39	250.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ HOSPITAL MUNICIPAL					
	04.20.10.302.2005.1.039	00347	4.4.90.52	90.000,00	90.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	04.20.10.302.2005.2.088	00348	3.1.90.11	1.000.000,00	3.490.000,00
	04.20.10.302.2005.2.088	00349	3.3.90.14	25.000,00	
	04.20.10.302.2005.2.088	00350	3.3.90.30	1.000.000,00	
	04.20.10.302.2005.2.088	00351	3.3.90.36	50.000,00	
	04.20.10.302.2005.2.088	00352	3.3.90.39	1.350.000,00	
	04.20.10.302.2005.2.088	00353	3.3.90.40	30.000,00	
	04.20.10.302.2005.2.088	00354	3.3.90.92	35.000,00	
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	04.20.10.302.2006.1.042	00355	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	04.20.10.302.2006.2.090	00356	3.3.90.30	40.000,00	

Assinatura



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.20.10.302.2006.2.090	00357	3.3.90.39	50.000,00	90.000,00
MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE PRE NATAL E PARTO					
	04.20.10.302.2008.2.155	00358	3.3.90.30	20.000,00	270.000,00
	04.20.10.302.2008.2.155	00359	3.3.90.39	250.000,00	
FILA ZERO - CIRURGIAS ELETIVAS					
	04.20.10.302.2010.2.177	00360	3.3.90.30	100.000,00	550.000,00
	04.20.10.302.2010.2.177	00361	3.3.90.32	30.000,00	
	04.20.10.302.2010.2.177	00362	3.3.90.39	420.000,00	
ATENDIMENTOS OFTALMOLOGICOS					
	04.20.10.302.2011.2.178	00363	3.3.90.30	100.000,00	440.000,00
	04.20.10.302.2011.2.178	00364	3.3.90.32	40.000,00	
	04.20.10.302.2011.2.178	00365	3.3.90.39	300.000,00	
ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
	04.20.10.303.2002.2.082	00366	3.3.90.30	90.000,00	110.000,00
	04.20.10.303.2002.2.082	00367	3.3.90.32	20.000,00	
VIGILANCIA SANITÁRIA					
	04.20.10.304.2002.2.083	00368	3.3.90.14	10.000,00	80.000,00
	04.20.10.304.2002.2.083	00369	3.3.90.30	45.000,00	
	04.20.10.304.2002.2.083	00370	3.3.90.36	5.000,00	
	04.20.10.304.2002.2.083	00371	3.3.90.39	20.000,00	
VIGILANCIA EM SAÚDE					
	04.20.10.305.2002.2.084	00372	3.1.90.04	150.000,00	260.000,00
	04.20.10.305.2002.2.084	00373	3.1.90.11	60.000,00	
	04.20.10.305.2002.2.084	00374	3.3.90.14	5.000,00	
	04.20.10.305.2002.2.084	00375	3.3.90.30	20.000,00	
	04.20.10.305.2002.2.084	00376	3.3.90.39	25.000,00	
AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS					
	04.20.10.305.2002.2.085	00377	3.3.90.14	10.000,00	60.000,00
	04.20.10.305.2002.2.085	00378	3.3.90.30	10.000,00	
	04.20.10.305.2002.2.085	00379	3.3.90.36	15.000,00	
	04.20.10.305.2002.2.085	00380	3.3.90.39	25.000,00	
					15.035.000,00

[Handwritten signature]



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	05.21.08.122.2101.1.003	00381	4.4.90.52	40.000,00	40.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	05.21.08.122.2101.2.021	00382	3.3.90.35	80.000,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	05.21.08.122.2101.2.022	00383	3.1.90.13	120.000,00	120.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	05.21.08.122.2101.2.091	00384	3.1.90.04	30.000,00	740.000,00
	05.21.08.122.2101.2.091	00385	3.1.90.11	280.000,00	
	05.21.08.122.2101.2.091	00386	3.3.90.14	60.000,00	
	05.21.08.122.2101.2.091	00387	3.3.90.30	150.000,00	
	05.21.08.122.2101.2.091	00388	3.3.90.36	10.000,00	
	05.21.08.122.2101.2.091	00389	3.3.90.39	185.000,00	
	05.21.08.122.2101.2.091	00390	3.3.90.40	25.000,00	
APOIO AS AÇÕES DOS COSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	05.21.08.122.2101.2.092	00391	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	05.21.08.122.2101.2.092	00392	3.3.90.39	10.000,00	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO					
	05.21.08.241.2106.1.057	00393	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
GESTÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
	05.21.08.243.2103.2.099	00394	3.3.90.30	10.000,00	25.000,00
	05.21.08.243.2103.2.099	00395	3.3.90.36	5.000,00	
	05.21.08.243.2103.2.099	00396	3.3.90.39	10.000,00	
GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA					
	05.21.08.243.2105.2.098	00397	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	05.21.08.243.2105.2.098	00398	3.3.90.39	10.000,00	
GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL - 1º INFANCIA - PROTEÇÃO BÁSICA					
	05.21.08.243.2105.2.145	00399	3.3.90.30	10.000,00	25.000,00
	05.21.08.243.2105.2.145	00400	3.3.90.39	15.000,00	
CAPACITAÇÃO DE EQUIPES PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA					
	05.21.08.243.2105.2.147	00401	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	05.21.08.243.2105.2.147	00402	3.3.90.39	10.000,00	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIRECIONADOS P/ PRIMEIRA INFANCIA					
	05.21.08.243.2105.2.148	00403	3.3.90.30	10.000,00	25.000,00
	05.21.08.243.2105.2.148	00404	3.3.90.32	10.000,00	
	05.21.08.243.2105.2.148	00405	3.3.90.39	5.000,00	
CRIANÇA MAIS FELIZ					
	05.21.08.243.2108.2.180	00406	3.1.90.11	90.000,00	150.000,00
	05.21.08.243.2108.2.180	00407	3.3.90.30	10.000,00	
	05.21.08.243.2108.2.180	00408	3.3.90.32	25.000,00	
	05.21.08.243.2108.2.180	00409	3.3.90.39	25.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -SUAS					
	05.21.08.244.2102.1.043	00410	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS					
	05.21.08.244.2102.2.093	00411	3.3.90.14	5.000,00	25.000,00
	05.21.08.244.2102.2.093	00412	3.3.90.30	10.000,00	
	05.21.08.244.2102.2.093	00413	3.3.90.39	10.000,00	

Handwritten signature



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DO SUAS					
	05.21.08.244.2102.2.094	00414	3.3.90.14	10.000,00	
	05.21.08.244.2102.2.094	00415	3.3.90.30	5.000,00	
	05.21.08.244.2102.2.094	00416	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
PROMOÇÃO DA GESTÃO DO CAD-UNICO IGD-PBF					
	05.21.08.244.2102.2.095	00417	3.3.90.14	10.000,00	
	05.21.08.244.2102.2.095	00418	3.3.90.30	20.000,00	
	05.21.08.244.2102.2.095	00419	3.3.90.36	5.000,00	
	05.21.08.244.2102.2.095	00420	3.3.90.39	5.000,00	40.000,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA (CRAS/PAIF)					
	05.21.08.244.2103.2.096	00421	3.1.90.04	30.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.096	00422	3.1.90.11	320.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.096	00423	3.3.90.14	10.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.096	00424	3.3.90.30	30.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.096	00425	3.3.90.36	5.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.096	00426	3.3.90.39	80.000,00	475.000,00
GESTAO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
	05.21.08.244.2103.2.097	00427	3.3.90.30	30.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.097	00428	3.3.90.36	5.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.097	00429	3.3.90.39	25.000,00	60.000,00
MANUTENÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL					
	05.21.08.244.2103.2.100	00430	3.3.90.30	5.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.100	00431	3.3.90.32	10.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.100	00432	3.3.90.48	50.000,00	65.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS					
	05.21.08.244.2103.2.101	00433	3.3.90.30	5.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.101	00434	3.3.90.32	20.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.101	00435	3.3.90.36	10.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.101	00436	3.3.90.39	35.000,00	70.000,00
AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPEXIDADE - PSE					
	05.21.08.244.2103.2.102	00437	3.3.90.30	5.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.102	00438	3.3.90.36	10.000,00	
	05.21.08.244.2103.2.102	00439	3.3.90.39	30.000,00	45.000,00
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19					
	05.21.08.244.2104.2.103	00440	3.3.90.30	30.000,00	
	05.21.08.244.2104.2.103	00441	3.3.90.36	5.000,00	
	05.21.08.244.2104.2.103	00442	3.3.90.39	5.000,00	40.000,00
					2.260.000,00

peixe



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 23

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	06.23.12.122.2301.1.003	00443	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	06.23.12.122.2301.2.021	00444	3.3.90.35	95.000,00	95.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	06.23.12.122.2301.2.022	00445	3.1.90.13	170.000,00	170.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	06.23.12.122.2301.2.104	00446	3.1.90.04	30.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.104	00447	3.1.90.11	70.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.104	00448	3.3.90.14	50.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.104	00449	3.3.90.30	170.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.104	00450	3.3.90.36	15.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.104	00451	3.3.90.39	480.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.104	00452	3.3.90.40	35.000,00	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
	06.23.12.122.2301.2.105	00453	3.3.90.14	10.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.105	00454	3.3.90.30	10.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.105	00455	3.3.90.36	5.000,00	
	06.23.12.122.2301.2.105	00456	3.3.90.39	10.000,00	
APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO					
	06.23.12.122.2302.2.106	00457	3.3.90.30	10.000,00	
	06.23.12.122.2302.2.106	00458	3.3.90.39	10.000,00	
CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS					
	06.23.12.122.2302.2.107	00459	3.3.90.30	5.000,00	
	06.23.12.122.2302.2.107	00460	3.3.90.36	5.000,00	
	06.23.12.122.2302.2.107	00461	3.3.90.39	5.000,00	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
	06.23.12.306.2303.2.109	00462	3.3.90.30	75.000,00	75.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE					
	06.23.12.306.2303.2.110	00463	3.3.90.30	80.000,00	80.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.23.12.306.2312.2.108	00464	3.3.90.30	210.000,00	210.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO JOVEM E ADULTO - EJA					
	06.23.12.306.2312.2.111	00465	3.3.90.30	15.000,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.23.12.361.2305.2.112	00466	3.1.90.11	10.000,00	
	06.23.12.361.2305.2.112	00467	3.3.90.14	25.000,00	
	06.23.12.361.2305.2.112	00468	3.3.90.30	30.000,00	
	06.23.12.361.2305.2.112	00469	3.3.90.36	85.000,00	
	06.23.12.361.2305.2.112	00470	3.3.90.39	60.000,00	
	06.23.12.361.2305.2.112	00471	3.3.90.40	10.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR					
	06.23.12.361.2306.1.045	00472	4.4.90.52	200.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	06.23.12.361.2306.2.117	00473	3.3.90.30	950.000,00	
	06.23.12.361.2306.2.117	00474	3.3.90.39	1.350.000,00	
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 23

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.23.12.361.2306.2.118	00475	3.3.90.30	20.000,00	
	06.23.12.361.2306.2.118	00476	3.3.90.39	65.000,00	85.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS					
	06.23.12.361.2306.2.119	00477	3.3.90.30	160.000,00	
	06.23.12.361.2306.2.119	00478	3.3.90.39	520.000,00	680.000,00
PREMIAÇÃO A PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS P/ ALCANÇE DAS METAS DO PME					
	06.23.12.361.2307.2.122	00479	3.3.90.30	10.000,00	
	06.23.12.361.2307.2.122	00480	3.3.90.31	10.000,00	
	06.23.12.361.2307.2.122	00481	3.3.90.39	10.000,00	
	06.23.12.361.2307.2.122	00482	3.3.90.48	10.000,00	40.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FUNDEB 30%					
	06.23.12.361.2308.1.046	00483	4.4.90.52	120.000,00	120.000,00
EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE - ENS. FUND. FUNDEB VAAT 30%					
	06.23.12.361.2308.1.061	00484	4.4.90.52	80.000,00	80.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%					
	06.23.12.361.2308.2.123	00485	3.1.90.04	180.000,00	
	06.23.12.361.2308.2.123	00486	3.1.90.11	5.670.000,00	
	06.23.12.361.2308.2.123	00487	3.1.90.13	1.210.000,00	7.060.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%					
	06.23.12.361.2308.2.124	00488	3.3.90.30	160.000,00	
	06.23.12.361.2308.2.124	00489	3.3.90.39	80.000,00	240.000,00
REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30%					
	06.23.12.361.2308.2.129	00490	3.3.90.30	80.000,00	
	06.23.12.361.2308.2.129	00491	3.3.90.39	80.000,00	160.000,00
REFORMA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL VAAT 30%					
	06.23.12.361.2308.2.162	00492	3.3.90.30	80.000,00	
	06.23.12.361.2308.2.162	00493	3.3.90.39	220.000,00	300.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR					
	06.23.12.361.2308.2.163	00494	3.3.90.30	90.000,00	
	06.23.12.361.2308.2.163	00495	3.3.90.39	60.000,00	150.000,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.23.12.361.2310.1.049	00496	4.4.90.52	70.000,00	70.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.23.12.361.2311.1.047	00497	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
REFORMA DE PREDIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.23.12.361.2311.2.130	00498	3.3.90.30	50.000,00	
	06.23.12.361.2311.2.130	00499	3.3.90.39	150.000,00	200.000,00
APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS					
	06.23.12.364.2305.2.116	00500	3.3.90.18	60.000,00	60.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL					
	06.23.12.365.2303.1.048	00501	4.4.90.51	280.000,00	280.000,00
EQUIP,E MOBILIARIOS P/ ESCOLAS - ENS INFANTIL - PRE ESCOLA					
	06.23.12.365.2303.1.050	00502	4.4.90.52	90.000,00	90.000,00
EQUIP. MAT. PERMANENTE ENS. INFANTIL FUNDEB VAAT 30%					
	06.23.12.365.2303.1.062	00503	4.4.90.52	25.000,00	25.000,00
MANUTENÇÃODO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
	06.23.12.365.2303.2.113	00504	3.1.90.11	60.000,00	

[Handwritten signature]



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 23

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.23.12.365.2303.2.113	00505	3.3.90.30	40.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.113	00506	3.3.90.39	15.000,00	115.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
	06.23.12.365.2303.2.114	00507	3.1.90.11	30.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.114	00508	3.3.90.30	40.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.114	00509	3.3.90.36	5.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.114	00510	3.3.90.39	10.000,00	85.000,00
ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA- FUNDEB-70%					
	06.23.12.365.2303.2.125	00511	3.1.90.04	50.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.125	00512	3.1.90.11	770.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.125	00513	3.1.90.13	170.000,00	990.000,00
ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA- FUNDEB-30%					
	06.23.12.365.2303.2.126	00514	3.3.90.30	20.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.126	00515	3.3.90.36	5.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.126	00516	3.3.90.39	25.000,00	50.000,00
ENSINO INFANTIL- CRECHE- FUNDEB - 70%					
	06.23.12.365.2303.2.127	00517	3.1.90.04	50.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.127	00518	3.1.90.11	950.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.127	00519	3.1.90.13	220.000,00	1.220.000,00
ENSINO INFANTIL- CRECHE- FUNDEB - 30%					
	06.23.12.365.2303.2.128	00520	3.3.90.30	50.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.128	00521	3.3.90.39	30.000,00	80.000,00
REFORMA DE PREDIO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL					
	06.23.12.365.2303.2.131	00522	3.3.90.30	30.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.131	00523	3.3.90.39	60.000,00	90.000,00
ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB VAAT 70%					
	06.23.12.365.2303.2.160	00524	3.1.90.04	40.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.160	00525	3.1.90.11	135.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.160	00526	3.1.90.13	40.000,00	215.000,00
ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA FUNDEB VAAT 70%					
	06.23.12.365.2303.2.161	00527	3.1.90.04	30.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.161	00528	3.1.90.11	150.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.161	00529	3.1.90.13	30.000,00	210.000,00
ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB VAAR					
	06.23.12.365.2303.2.164	00530	3.3.90.30	30.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.164	00531	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB VAAR					
	06.23.12.365.2303.2.165	00532	3.3.90.30	30.000,00	
	06.23.12.365.2303.2.165	00533	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVEM E ADULTO - EJA					
	06.23.12.366.2305.2.115	00534	3.3.90.30	30.000,00	
	06.23.12.366.2305.2.115	00535	3.3.90.36	5.000,00	
	06.23.12.366.2305.2.115	00536	3.3.90.39	5.000,00	40.000,00
ENSINO DE JOVEM E ADULTO - EJA-FUNDEB 70%					
	06.23.12.366.2308.2.138	00537	3.1.90.04	20.000,00	
	06.23.12.366.2308.2.138	00538	3.1.90.11	70.000,00	90.000,00
					17.460.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO: 07

CÓDIGO: 24

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.24.08.243.2401.1.003	00539	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	07.24.08.243.2401.2.134	00540	3.3.90.30	10.000,00	
	07.24.08.243.2401.2.134	00541	3.3.90.35	30.000,00	
	07.24.08.243.2401.2.134	00542	3.3.90.39	5.000,00	45.000,00
CUIDANDO COM CARINHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
	07.24.08.243.2402.2.182	00543	3.3.90.30	10.000,00	
	07.24.08.243.2402.2.182	00544	3.3.90.32	10.000,00	
	07.24.08.243.2402.2.182	00545	3.3.90.39	5.000,00	25.000,00
					90.000,00
					64.960.000,00

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 761.865.551-00

PREFEITO MUNICIPAL

EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153

Assinado de forma digital por EULASIO
JUNIOR GOMES PUTENCIO:85226327153
Dados: 2023.11.16 15:48:04 -03'00'

EULASIO JUNIOR GOMES PUTENCIO

CPF: 852.263.271-53

CONTADOR



OF. GPM/PMPX Nº 039/2023

Peixe - TO, 20 de novembro de 2023.

Ao Senhor
LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Peixe - TO.

ASSUNTO: ENCAMINHA E JUSTIFICA PROJETO ORÇAMENTÁRIA ANUAL –
LOA/2024

SENHOR VEREADOR-PRESIDENTE,
NOBRES EDIS:

Cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 020/2023, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Peixe, para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, ao artigo 5º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e da Lei 4.320/64

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, com ajustes de valores e as normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário.

O Projeto de Lei ora encaminhado é composto pelos seguintes anexos:

- Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa;
- Demonstrativo de Receita e Despesa, segundo a categoria econômica;
- Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD.

Esperando que o presente Projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes, submetemos a Vossas Excelências a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, lembrando que a mesma deverá ser devolvida para a sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos dessa Casa no exercício de 2023.

Ao tempo em que me coloco à disposição de V. Exª e dos demais Pares para quaisquer esclarecimentos sobre a matéria, e, aproveito do ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração. Mui atentamente.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 23 / 11 / 23
Câmara Municipal de Peixe-TO

Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 025/2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 020/2023 de 20 de novembro de 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei nº 020/2023, de 20 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual, **“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEIXE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para apreciação do Projeto de Lei nº 020/2023, de 20 de novembro de 2023 e apresentação de Parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade da matéria em pauta, o qual **“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEIXE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Após reunião e discussão, verificou-se que o mesmo necessita de emenda, como forma de adequar o percentual de 50% para 20%, para abertura de créditos suplementares e garantir maior efetividade na fiscalização e controle dos gastos públicos, por parte do Poder Legislativo Municipal, nos termos abaixo:

Redação original apresentada:

“Art. 8º – Fica o Poder Executivo é autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.



Redação final com **Emenda modificativa:**

“Art. 8º – Fica o Poder Executivo é autorizado:

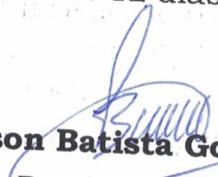
I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingencia conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

Após inclusão da emenda, reduzindo de 50% para 20%, o limite para abertura de créditos suplementares, concluiu-se que o Projeto de Lei acima epigrafado se encontra em consonância com os dispositivos Constitucionais e Legais afetos à matéria apreciada.

Portanto, esta Comissão de Justiça e Redação é pela constitucionalidade e legalidade e sugere ao Plenário a aprovação da matéria com a redação da Emenda modificativa.

É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

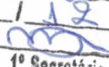

Lenilson Batista Gomes
Presidente


José Renato Couto Santiago

Relator


Vitorino Neto de Paula Dias

Membro

Parecer Aprovado
Uníco Votação
Por unanimidade
Peixe, 12 / 12 / 23

1º Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 025/2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 020/2023 de 20 de novembro de 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no âmbito de sua competência regimental recebe para análise o Projeto de Lei nº 020/2023, de 20 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual, **“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PEIXE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para apreciação do Projeto de Lei em epígrafe e apresentação de Parecer, o qual **“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PEIXE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Após reunião e discussão, verificou-se que o mesmo necessita de emenda, como forma de adequar o percentual de 50% para 20%, para abertura de créditos adicionais suplementares e garantir maior efetividade na fiscalização e controle dos gastos públicos, por parte do Poder Legislativo Municipal, nos termos abaixo:

Redação original apresentada:

“Art. 8º – Fica o Poder Executivo é autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos.



I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingencia conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

Redação final com **Emenda modificativa**:

“Art. 8º – Fica o Poder Executivo é autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingencia conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

Após inclusão da Emenda modificativa, reduzindo de 50% para 20%, o limite para abertura de créditos suplementares, concluiu-se que o Projeto de Lei acima epigrafado se encontra em consonância com o principio da razoabilidade.

A alteração se faz necessária face à garantia de participação e fiscalização pelo Poder Legislativo no tocante a suplementação financeira e orçamentária, assegurando a necessidade de análise por este Poder Legislativo no ato de realocação orçamentária, quando superior a 20% (vinte por cento). Considerando ainda, ser este um percentual que gera flexibilidade orçamentária à Gestão no exercício financeiro de 2024.

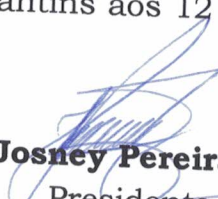
Procedida esta adequação, o Projeto de Lei n. 020/2023 se encontra em consonância com os princípios do efetivo controle dos gastos públicos e da razoabilidade.

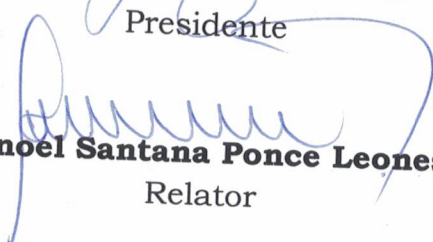
Portanto, esta Comissão sugere ao Plenário a aprovação da matéria com inclusão da Emenda modificativa apresentada.



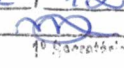
É o **PARECER**, salvo melhor julgamento do Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.


Josney Pereira Pinto
Presidente


Manoel Santana Ponce Leones
Relator


Marsuleide Neres Gama Noia
Membro

Parecer Aprovado
1º Votação
Por Unanidade
Peixe, 12 / 12 / 23

1º Secretário

Parecer Aprovado
2º Votação
Por Unanidade
Peixe, 13 / 12 / 23

1º Secretário